

## Novidades Importantes - Categoria II - 8ª Edição

### **Critério novo:**

**2.14. Programa de Compliance Público – PCP (Decreto Estadual nº 9.406/2019 ):** disponibilizar link no sítio próprio da entidade com documentos e informações relevantes sobre sua participação no Programa de Compliance Público do Estado de Goiás, contendo pelo menos as seguintes informações:

- Portaria de Instituição do Comitê Setorial do Programa de Compliance Público
- Portaria de Instituição do Escritório de Compliance
- Política de Gestão de Riscos
- Plano de Comunicação de Gestão de Riscos
- Escopo, Contexto e Critérios em Gestão de Riscos
- Documentos específicos da pasta (ex.: boas práticas, manuais etc)
- Código de Ética do Estado de Goiás (link)
- Código de Ética (nome do órgão, se tiver código próprio)
- Repositório de documentos

\*Classificação: **Recomendado**

NOTA 1: O link deve ser disponibilizado na barra de menus da página inicial do órgão/entidade, apenas para as estatais que participem do PCP-GO.

### **Critério novo:**

**4.3. Despesas com Aquisição de Bens (Art. 3º c/c art. 6º, I, c/c art. 7º, II e VI, c/c art. 8º, caput e § 1º, III-IV e § 2º da Lei 12.527/2011 (LAI) e Art. 48 da Lei 13.303/2016.):** Divulga a publicação das relações das despesas com aquisições de bens efetuadas pela instituição contendo:

- identificação do bem
- preço unitário
- quantidade
- nome do fornecedor
- valor total de cada aquisição

\*Classificação: **Recomendado**

Atualização: semestral

Histórico: pelo menos 3 anos.

Exportar dados: possibilitar gravação de relatórios em pelo menos um tipo de formato editável (txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros).

Filtros: deve existir filtro de pesquisa dentro do conjunto de dados em questão, no mínimo, a consulta por ano e fornecedor.

NOTA 1: Caso a entidade não possua despesa dessa natureza, deverá declarar expressamente a inexistência da informação, com atualização semestral e observando o histórico de pelo menos 3 anos.

### **Acréscimo de exigências no critério:**

**4.4. Gastos com Publicidade e Propaganda (Art. 3º c/c art. 6º, I, c/c art. 7º, II e VI, c/c art. 8º, caput e § 1º, III-IV e § 2º da Lei 12.527/2011 (LAI); Art. 93 da Lei 13.303/2016; Art. 10 da Lei 12.232/2010. Legislação Estadual: Art. 92, caput, § 1º, I da Constituição Estadual / 1989 e Art. 93 da Lei 13.303/2016):** divulgar das seguintes informações detalhadas sobre a execução dos contratos de publicidade:

- nomes dos fornecedores de serviços especializados;
- nomes dos veículos de divulgação (2026);
- totais de valores pagos para cada tipo de serviço (2026);
- totais de valores pagos por meio de divulgação (2026);

\*Classificação: **Recomendado**

Atualização: semestral

Histórico: pelo menos 3 anos.

Exportar dados: possibilitar gravação de relatórios em pelo menos um tipo de formato editável (txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros).

Filtros: deve existir filtro de pesquisa dentro do conjunto de dados em questão, no mínimo, a consulta por: nomes dos fornecedores de serviços especializados e nomes dos veículos de divulgação.

NOTA 1: Caso a entidade não possua despesa dessa natureza, deverá declarar expressamente a inexistência da informação, com atualização semestral e observando o histórico de pelo menos 3 anos.

#### **Acréscimo de exigências no critério:**

**4.5. Gastos com Patrocínio (Art. 3º c/c art. 6º, I, Art. 7º, II e VI, Art. 8º, caput e § 1º, III-IV e § 2º da Lei 12.527/2011 (LAI); Art. 27, § 3º c/c Art. 93 da Lei 13.303/2016 e Art. 44, § 4º do Decreto nº 8.945/2016):** divulgar informações sobre despesas de patrocínio contendo, no mínimo os seguintes campos:

- identificação do projeto ou iniciativa patrocinada
- nome do beneficiário
- CNPJ do beneficiário
- valor total do patrocínio concedido
- inteiro teor do instrumento jurídico que formaliza o patrocínio (contrato, convênio, acordo, termo etc.)

\*Classificação: **Recomendado**

Atualização: semestral

Histórico: pelo menos 3 anos.

Exportar dados: possibilitar gravação de relatórios em pelo menos um tipo de formato editável (txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros).

Filtros: deve existir filtro de pesquisa dentro do conjunto de dados em questão, no mínimo, a consulta por ano.

NOTA 1: Caso a entidade não possua despesa dessa natureza, deverá declarar expressamente a inexistência da informação, com atualização semestral e observando o histórico de pelo menos 3 anos.

#### **Desmembramento de critério:**

**6.3. Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções (Arts. 37, "caput" (princípios da publicidade e moralidade) e 39, § 6º, da CF; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 - LAI):** disponibilizar a tabela de com com o padrão remuneratório dos cargos e funções, indicando todas as faixas salariais conforme cada cargo/função previsto na estrutura do ente, podendo ser divulgada a tabela/anexo extraída da legislação atualizada que disciplina a remuneração dos servidores, autoridades e membros.

Deve ser disponibilizada ainda a Política de Remuneração da empresa, inclusive dos Administradores/Conselho Fiscal.

\*Classificação: **Obrigatório**

Atualização: apresentar a última versão vigente.

Histórico: versões anteriores, se existirem.

NOTA 1: Para as tabelas remuneratórias que não tenham sido atualizadas no intervalo de um ano a contar da data da consulta, deve ser inserida no site a informação de que aquela é a tabela remuneratória vigente para o exercício atual.

NOTA 2: As informações relativas à Política de Remuneração dos Administradores/Conselho Fiscal devem ser apresentadas em item específico, conforme layout (ANEXO I).

**Acréscimo de exigências no critério:**

**6.4. Lista de Estagiários (Arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade) e 39, § 6º, da CF; Arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 - LAI):** disponibilizar relação nominal dos estudantes que mantêm contrato de estágio com a entidade, **contendo, pelo menos:**

- nome completo
- a data de contratação e
- data de término do respectivo contrato.

\*Classificação: **Recomendado**

Atualização: As informações devem ter atualização mensal.

Histórico: pelo menos 3 anos.

Exportar dados: possibilitar gravação de relatórios em pelo menos um tipo de formato editável (txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros).

Filtros: deve existir filtro de pesquisa dentro do conjunto de informações aqui identificadas, sendo necessário, pelo menos, a consulta por ano de contratação.

NOTA: *Caso a entidade não possua contratos com estagiários, deverá declarar expressamente a inexistência da informação, com data de atualização mensal e observando o histórico de pelo menos 3 anos.*

**Critério novo:**

**13.5. Política de Igualdade entre Homens e Mulheres (Art. 8º, X, “a”, “b”, “c” e “d” da Lei nº 13.303/16):** divulgar a Política Anual de Igualdade entre Homens e Mulheres adotada pela entidade, contendo, entre outras informações relevantes:

- quantidade e proporção de mulheres empregadas, por níveis hierárquicos
- quantidade e proporção de mulheres empregadas que ocupam cargos na administração
- demonstrativo da remuneração fixa, variável e eventual, segregada por sexo, relativa a cargos ou funções similares
- evolução comparativa dos indicadores mencionados anteriormente, entre o exercício findo e o exercício anterior, especialmente da alta gestão

\*Classificação: Obrigatório / Recomendado

Atualização: última versão atualizada há no máximo uma ano da data da consulta.